



Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2009 - CONTROLE 09/18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE ÁREAS DE TERRAS PARA EXTRAÇÃO MINERAL Nº IFPR/026/2009 QUE FAZEM ENTRE SI INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ - ITCG E ACO MINERAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Termo Aditivo a contrato, regido pela Lei Estadual 15.608/2007, aplicando subsidiariamente as Leis 10.520/2002 e 8.866/93, de um lado, **INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ - ITCG**, com sede na Rua Desembargador Motta, 3384, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.941.148/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Presidente – **AMILCAR CAVALCANTE CABRAL**, RG nº 1.904.374-6, CPF nº 387.410.759-00, doravante denominada **ITCG**, e de outro lado, **ACO MINERAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, na Ilha do Sapo, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.381.259/0001-54, aqui representada por seu administrador, Sr. Lincoln Fleischfresser, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Flavio Dalegrave, 2625, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da C. I. nº 364.896/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.964.279-87, doravante denominada simplesmente de **ARRENDATÁRIA**, resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato IFPR/026/2009 e seus Aditivos, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Considerando o advento da Lei nº 19.115 de 05/09/2017 e o Decreto 8.562 de 21/12/2017 que extinguiu o Instituto de Florestas do Paraná - IFPR, suas atribuições passam a integrar o campo de atuação do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG, que sucederá ao IFPR em todos os seus direitos e obrigações com referência ao Contrato nº 026/2009 e seus Aditivos, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DEPÓSITO PARA PAGAMENTO

O pagamento antecipado deverá ser efetuado através de boleto bancário, ou crédito na conta corrente número 12011-1 Agência 3793-1 Banco 001- Banco do Brasil, em nome do **INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ**, a critério do ITCG.



Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2009 - CONTROLE 09/18

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 026/2009 e seus Aditivos, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste Instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 11 de julho de 2018.



AMILCAR CAVALCANTE CABRAL

Diretor-Presidente do

INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ


LINCOLN LUIZ FLEISCHFRESSER
ACO MINERAÇÃO LTDA

Testemunhas

1. 
Nome: Larissa Karen Tworeck
CPF.: 072.852.799-51

2. 
Nome: Luciano João Cabral
CPF.: 763.818.549-87